



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

RUA PREFEITO JOÃO DE GIULI, 180 - FONE: (043) 260-1108 - FONE/FAX 260-1133 - CEP 86.620-000

CGC 75.845.537/0001-51

LEI Nº 841/97

Súmula: Fica acrescentado ao artigo 7º da Lei Municipal nº 826/97 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 1998: letra g, ao item III - Agricultura, e letra j) ao item VI - Saúde e Saneamento

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, Aprovou e Eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica acrescentado ao artigo 7º da Lei Municipal nº 826/97 letra g), ao item III - Agricultura e letra j) ao item VI - Saúde e Saneamento, com a seguinte redação:

III - AGRICULTURA

g) Adquirir máquinas, implementos agrícolas, sementes, adubos e fertilizante para distribuição a pequenos produtores.

VI - SAÚDE E SANEAMENTO

j) Ampliar e remodelar o Núcleo Integrado de Saúde (N.I.S)

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AO 1º DIA DO MÊS DE OUTUBRO DE 1997.


NELSON ALEXANDRE
PREFEITO MUNICIPAL